Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 65 vs a 66
Le. nº 9

LEI Nº 1.261, DE 26 DE MAIO DE 1.972

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal de Birigui autorizado a efetivar a concessão de uso do prédio escolar situado na Avenida João Cernach, desta cidade, e das dependências e acervo da Biblioteca Pública Municipal "Dr. Nilo Peçanha", por 5 (cinco) anos, à ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE CULTURA E EDUCAÇÃO, entidade registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, da Capital do Estado, para funcionamento de Escolas de Nível Superior.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente